



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1726/2017

De 06 de Setembro de 2017

**Autoriza a Abertura de
CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO e Dá Outras
Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-32.405,60 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **03 - RNCARGOS GERAIS - DESPESAS Ñ INTEGRANTES PPA**
Classific. Orçament.: **28.846.0000.0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais**
Conta Despesa: **3847**
Fonte Recurso: **0040-ASPS**
Elem. Desp: **3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$- 32.405,60**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.020 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - ACS**
Conta Despesa: **580**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00**

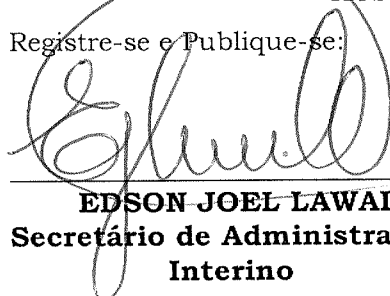
Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.021 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB**
Conta Despesa: **590**
Fonte Recurso: **0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.405,60**

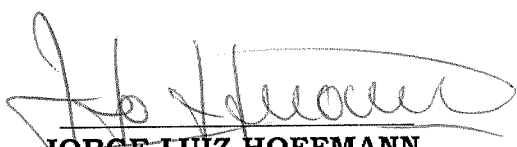
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

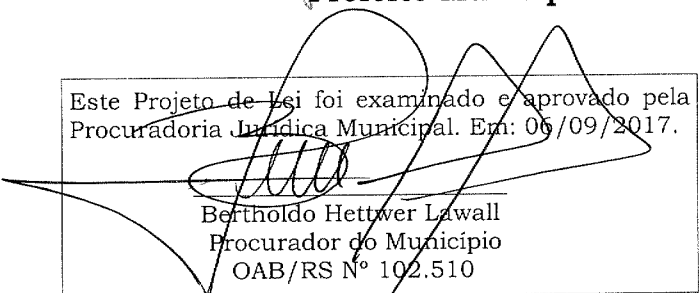
Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 06/09/2017.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2985/2017

De 06 de Setembro de 2017.

Abre CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N.º1726/2017, de 06 de Setembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N.º1726/2017, de 06 de Setembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$- 32.405,60 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **03 - RNCARGOS GERAIS - DESPESAS Ñ INTEGRANTES PPA**
Classific. Orçament.: **28.846.0000.0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais**
Conta Despesa: **3847**
Fonte Recurso: **0040-ASPS**
Elem. Desp: **3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$- 32.405,60**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

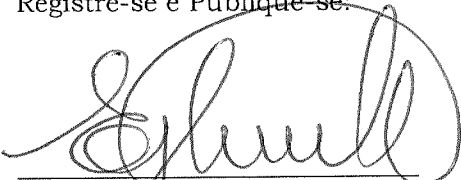
Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0028.2.020 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - ACS**
Conta Despesa: **580**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00**

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.021 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB**
Conta Despesa: **590**
Fonte Recurso: **0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.405,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº066/2017

Cerro Branco-RS, 18 de Agosto de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito Especial por Redução para atender despesas com Ação Judicial movido contra o Município referente a diferenças do pagamento da fixação do Piso dos ACS até a implementação do Piso pelo Município, conforme sentença transitada em Julgado, em favor dos Agentes de Saúde, determinando o Pagamento dos RPV'S, no prazo de 60 dias a contar de 07 de agosto de 2017, data de recebimento.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

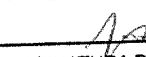
REUNIÃO DE 04/08/2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

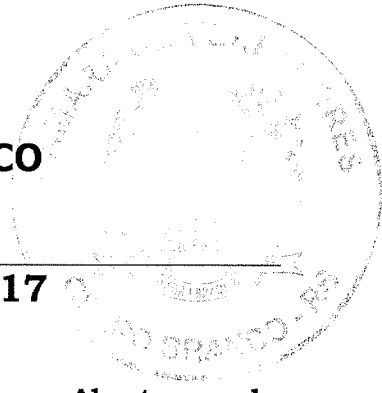

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº066/2017

De 18 de Agosto de 2017

**Autoriza a Abertura de
CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO e Dá Outras
Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-32.405,60 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **03 - RNCARGOS GERAIS - DESPESAS Ñ INTEGRANTES PPA**
Classific. Orçament.: **28.846.0000.0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais**
Conta Despesa: **3847**
Fonte Recurso: **0040-ASPS**
Elem. Desp: **3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$- 32.405,60**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0028.2.020 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - ACS**
Conta Despesa: **580**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.021 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB**
Conta Despesa: **590**
Fonte Recurso: **0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASP**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.405,60**

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.**


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

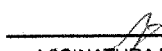
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

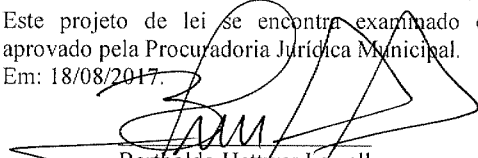
REUNIÃO DE 09/08/2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 18/08/2017.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510